



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 013/2022- SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2022- SEMUS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE
JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMENTO, neste ato representado pelo Secretário Adjunto, o Sr. Raimundo Valdo Pereira de Abreu, Portaria nº 040/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da clausula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022.

Raimundo Valdo Pereira de Abreu

RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU
SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 040/2021
CONTRATANTE

Domingas de Jesus Gomes Pinheiro

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368
CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Fabio Xavier Maedo*

CPF: *051.276.573-77*

2) *Mulline dos Santos*

CPF: *066255663-84*

CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cd98b75038e14008b3b08598ecba0d41

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022- SEMUS

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2022- SEMUS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022- SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368,

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela Secretário Adjunto, o Sr. Raimundo Valdo Pereira de Abreu, Portaria nº 040/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Domingas de Jesus Gomes Pinheiro, CPF nº 408.970.283-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de fornecimento pelo interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 15 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2022,

RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 040/2021
CONTRATANTE

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368
CNPJ/MF sob o nº 29.246.494/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 30db3dac889bc4b784d1c1a157ac8b45

PORTARIA Nº 002/2023-GP - NOMEAÇÃO CONSELHEIROS DO FUNDEB

PORTARIA Nº 002/2023-GP

“Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-Fundeb para o mandato até 31 de dezembro de 2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe sobre revisão/atualização da Lei de Criação do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, e com fulcros na Lei Municipal 479/2021; de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 479/2021, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma d Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente que o mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB, teve vigência até 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação = FUNDEB, ficando assim composto:

I - 2 (dois) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1(um) deles da Secretaria Municipal de Educação;